



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 776, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 826, de 08 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assim classificados:

| | |
|---|-------------------------|
| 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento | |
| 3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... | (317).....R\$ 25.000,00 |
| 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR | |
| 17.544.0060.1014 – Construção de Redes de Água | |
| 3.4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | (530).....R\$ 15.000,00 |
| 0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor | |
| 3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... | (617).....R\$ 20.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 60.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

| | |
|---|-------------------------|
| 0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento | |
| 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... | (312).....R\$ 25.000,00 |
| 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR | |
| 26.782.0099.2081 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos | |
| 3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | (531).....R\$ 15.000,00 |
| 0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor | |
| 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... | (618).....R\$ 20.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 60.000,00 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 11 de Novembro de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento